



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARÉ/PB
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

Projeto de Lei Nº. 08/2025

**CRIA CARGOS NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARÉ – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam criados os cargos comissionados que constam do Anexo da Presente Lei e respectivas quantidades, atribuições e remuneração.

Parágrafo único: Os cargos criados integram a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e não excluem outros criados no âmbito de outras Secretarias.

Art. 2º. A lotação dos cargos criados, bem como a unidade onde os trabalhos serão executados, serão definidos na portaria de nomeação de acordo com a necessidade administrativa.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, previstas no orçamento vigente para o atual exercício financeiro.

RECEBIDO
502
33/05/25

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, em 13 de
maio de 2025.

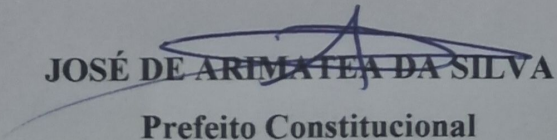


JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
Prefeito Constitucional

ANEXO

TABELA DE CARGOS

Nome do cargo	Quantitativo	Remuneração (R\$)	Carga horária	Atribuições	Requisitos
Coordenador	20	1.900,00	40 h	garantir a coordenação e integração das atividades da sua área com outras áreas, gerenciar a equipe, acompanhar o desempenho, e assegurar o cumprimento dos objetivos do setor	Ensino médio
Chefe de Setor	35	1.800,00	40 h	Gerir as atividades de um setor específico dentro de uma organização	Ensino médio
Diretor	30	2.000,00	40 h	Planejar e supervisionar as atividades do setor, fiscalizar o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos	Ensino médio


JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Mensagem ao Projeto de Lei Nº. 08/2025.

Cria cargos na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Diante da necessidade de melhorar os indicadores dos serviços públicos neste Município, sentiu-se a necessidade de criar cargos na estrutura administrativa municipal, a fim de operacionalizar os processos de gestão no que concerne à prestação de serviços públicos.

Pugna-se, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei em tela, na forma regimental, e com a maior celeridade possível, para que se cumpram seus fins legais, sobretudo, melhorar a prestação dos serviços públicos no âmbito deste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, em 13 de
maio de 2025.


JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Prefeito Constitucional